

Resolução nº 187



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 187

Autor: Vereador Luiz Guimarães
Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Deputado Federal Engº Rozendo de Souza

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 021/71
Data apresentação: 28 / 06 / 71 Data da Leitura: 06 / 07 / 71
Considerado objeto de Deliberação em: 05 / 07 / 71

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>não consta</u>	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data 06 / 07 / 71 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 06 / 07 / 71 Unanimidade _____ Votos Contra _____
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 07 / 07 / 71 Pelo: Presidente
PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
N.º: 01 Folhas : 73 v (setenta e tres verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 02 (duas)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 2

Volta Redonda, 21 de novembro de 1985

ORIGINAL



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 1.234, NA REUNIÃO DE

5/7/71

Secretário

LID Câmara

Municipal de Volta Redonda

Em 6 / 7 / 19 71

Estado do Rio de Janeiro

Aprovado em 1.ª e 2.ª Votação
Para Regime de Plenário
V. R. 6/7/71
Secretário

Projeto de

RESOLUÇÃO

N.º 021/71

EMENTA:-

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTAREDONDENSE AO DEPUTADO FEDERAL ENGEº ROZENDO DE SOUZA".

Artigo 1º - Fica concedido ao Deputado Federal Engº Rozendo de Souza, o título de cidadão voltaredondense.

Artigo 2º - Para os efeitos desta Resolução, ficam dispensadas as determinações constantes do artigo 1º, seus itens e artigo 2º da Resolução nº 51/62 de 1º de agosto de 1962.

Artigo 3º - A concretização da homenagem prevista no artigo 1º desta Resolução, se dará no dia 17 de julho de 1971.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de junho de 1971.

Luiz Guimarães

Vereador

JUSTIFICATIVA:- Deputado Federal por duas legislaturas e ocupante dos mais relevantes postos das administrações estadual e federal, o Engº Rozendo de Souza tem se notabilizado em defesa do sul do nosso estado, acompanhando de perto o progresso dos municípios do vale do Paraíba, sua preocupação constante na Câmara federal, notadamente pelo nosso município pelo qual tem envidado todo esforço na solução de seus problemas, como aconteceu recentemente no caso da redução do nosso I.C.M., Merece portanto figurar na nossa galeria de honra, onde todos aqueles que sempre nos prestigiaram ocupam os seus lugares de modo merecido.

Prot. 448

MGR-006
22/71d.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-187	FL. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 02 FOLHAS.
Funcionário Reina

EXZSE

IN SOLIDAC

"CONGREGAÇÃO DE SANTOS E SANTAS DE VOLTA REDONDA"
CURADORIA DE TUTORIA E INTERDIÇÃO DE CURADORIA

Artigo 1º - Para a abertura de processo de tutela de direitos de personalidade, o interessado deverá apresentar ao Juízo competente, além do requerimento, a seguinte documentação:

Artigo 2º - Para a abertura de tutela de direitos de personalidade, o interessado deverá apresentar ao Juízo competente, além do requerimento, a seguinte documentação:

Artigo 3º - A tutela de direitos de personalidade é de natureza alimentar e, portanto, não admite a suspensão do processo por falta de pagamento de custas.

Artigo 4º - O processo de tutela de direitos de personalidade é de competência do Juízo de Direito da Comarca de Volta Redonda.

Volta Redonda, 15 de Maio de 2012.

Reina
Advogada

EXZSE
IN SOLIDAC

Volta Redonda
15 de Maio de 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O N.º 187

EMENTA:- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DEPUTADO FEDERAL ENGENHEIRO ROSENDO DE SOUZA.

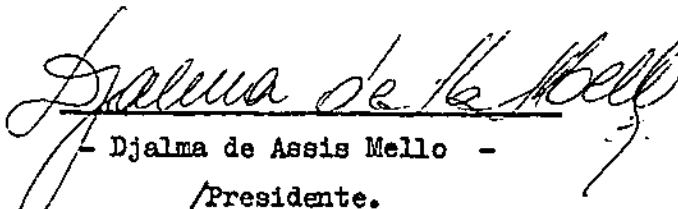
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

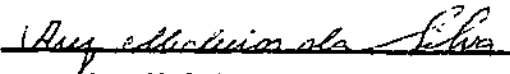
Artigo 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO VOLTARREDONDENSE" ao Deputado Federal Engenheiro ROSENDO DE SOUZA.

Artigo 2º - A entrega do pergaminho será efetuada em sessão solene a ser marcada posteriormente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de Julho de 1971


- Djalma de Assis Mello -
/Presidente.


- Ary Medeiros da Silva -
/ 1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-187	FL. 02	L.

